

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PMCSA-SMAJ/2012

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DSA CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/PMCSA-SMAJ/2012, celebrado em 15 de março de 2012, cujo objeto consiste **NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DIÁRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DOS ATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO FORMATO 02 COLUNAS X 05 CM**, referente ao Processo n.º 221/PMCSA-SMAJ/2011, Pregão Eletrônico n.º 005/PMCSA-SMAJ/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/PE sob o n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Aurora, n.º 325, Edifício Ébano, 14º andar, sala 1403, Boa Vista, Recife/PE, telefone (81) 3421-3105 / 3222-1855, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Sálvio Edson Magalhães Simões**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PE sob o n.º 8.853 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.306.334-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 039/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 04 de novembro de 2013, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 018/PMCSA-SMAJ/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a existência de saldo financeiro e orçamentário na Nota de Empenho n.º 2439, no valor de R\$ 20.230,19 (vinte mil, duzentos e trinta reais e dezenove centavos), datada de 09 de outubro de 2013, para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 51 (cinquenta e um) dias, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 039/2013, datado de 04 de novembro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 51 (cinquenta e um) dias, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de novembro de 2013.

  
JOSÉIVALDO GOMES  
PREFEITO

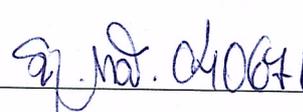
  
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO  
DE SANTO AGOSTINHO  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

  
CONTRATADA: DSA CONSULTORIA  
LTDA.

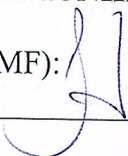
TESTEMUNHA:

CPF (MF):

  
040641

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

  
067.747.224-10